7

Copia - Lº 381, fls. 90 - (Carimbo) - Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Rua do Rosario, 67. - Escriptura de venda do predio e respectivo terreno nº 2 da rua João Caetano, que fazem os menores Francisco José Soares Junior e outros, representados por seu pae e tutor nato, á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:- Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimº de N. Snr. Jesús Christo de 1898, aos 15 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o meu ajudante abaixo declarado, ahi presente, perante mim, compareceram juntos e contractados:- como outorgantes vendedores Francisco José Soares Junior - Pedro José Soares e Manoel José Soares, menores, representados por seu pai e tutor nato, Francisco José Soares, devidamte authorisado pelo alvará abaixo transcripto, do Juizo da 8ª Pretoria desta Capital, domiciliados nesta Cidade, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal; os presentes reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo

assignadas e nomeadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo billete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores, por seu representante, me foi dito:- que elles são legitimos senhores e possuidores do predio e respectivo terreno n.º 2 da rua João Caetano, freguezia de Sant'Anna d'esta Capital; que houveram na partilha dos bens de sua finada mãi D. Helena Lamberti Soares, processado no Juizo da 8ª Pretoria d'esta Capital e julgado por accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 16 de Maio de 1896; que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta que fica archivada na Repartição competente do Thesouro Federal com as iniciaes A B C D e aquarella carmim, e tem conforme a mesma planta os seguintes limites:- pela frente com a rua João Caetano, pelo lado direito com a casa n.º 4 da citada rua, de propriedade de Joaquim José Luis de Sousa, pelos fundos com os terrenos pertencentes á Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo lado esquerdo com os terrenos de propriedade de Oscar Alexandre Ferreira Braga, na esquina da rua João Caetano com a rua Visconde de Sapucahy

que a área dos mm. é de 35.m2 0620, que o terreno que o mm. se acha edificado é proprio, pelo que não está sujeito a foro ou pensão á Intendencia Municipal ou particular; que o referido predio e terreno acham-se livres e desembaraçados de todo e quaesquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal o referido predio e seu terreno, benfeitorias e accessorios pelo preço de 6:000$000, que receberam em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem n'aquella Repartição; que assim transferem á outorgada Fazenda Federal todo o dominio, posse, servidões, direitos e acções sobre o referido predio e terreno, benfeitorias e accessorios; que fica immittida na posse em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituto; obrigando-se por si, e seus herdeiros, á fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Fazenda Federal a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros

e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso foi dito que em nome, por parte da Fazenda Federal, fica esta, authorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 27 de Junho p. passado exarado no Aviso nº 63 de 17 de Maio do anno corrte, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imp.to de transmissão e apenas sello proporcional no valor de 6$600 réis - na forma das disposições legaes em vigor. E me fizeram entrega do reg.tes - Alvará e conhecimento. Alvará de authorisação na forma abaixo. O Dr. José Tavares de Guimarães Lima, Juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal etc. Faço presente concedo authorisação a Francisco José Soares, tutor de seus filhos Francisco, Pedro e Manoel a vender o predio á rua João Caetano nº 2 pertencente aos ditos seus filhos de legitima materna por fallecim.to de sua mãe Helena Lamberti Soares, ao Governo da União pela quantia de 6:000$000, assignando para isto a respectiva escriptura de venda, recebendo o preço da venda e dando a respectiva quitação. Dado e passado n'esta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de Maio de 1898. E eu,

Maximiano José Gomes de Paiva, Escrivão o subscrevi. - José Ferrão de Gusmão Lima. Estavão colladas e devidam.te inutilisadas quatro estampilhas no valor de 4$400 réis — 1.º Districto fls. 49 - 25634 Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna d'agua — Ex.º de 1897. - Contribuição 12$000 — Certifico que o Snr. Manoel J.é Soares, deve a q.tia de 12$000 réis, renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 2, da rua João Caetano. Capital Federal 2 de Dezembro de 1897. - Pelo Subdirector, Gurgel do Amaral. Recebi em 2 de 12 - de - 1897 (Estava uma assignatura illegivel.) 25632. Recebedoria da Capital Federal. Renda de penna d'agua. Ex.º de 1897. Contribuição 12$000. Certifico que o Snr. Francisco José Soares J.or deve a q.tia de 12$000 r.s, renda de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 2 (um terço) da rua "João Caetano". Capital Federal, 2 de Dezembro de 1897. Pelo Subdirector Gurgel do Amaral. Recebi em 2 de 12 de 1897. (Estava uma rubrica illegivel) 25633. Recebedoria da Capital Federal. Renda de pennas d'agua. Ex.º de 1897. Contribuição 12$000 r.s, Certifico que o Snr. Pedro José Soares, deve a quantia de 12$000$, renda de uma penna d'agua conce-

dida p.ª uso do predio n.º 2 (um terço), da rua João Caetano. Capital Federal, 2 de Dezembro de 1897. Pelo Subdirector, Jurgel do Amaral. Recebi em 2 de 12 de 1897. (Estava uma rubrica illegivel) Pelos conhecimentos n.os..... 29587, 29588 e 29589, se vê que o referido predio lançado na Prefeitura Municipal em nome dos outorgantes está quite do imposto predial do 1.º Semestre do corr.te exercicio, do que dou fé. Assim convencionados pediram-me n'estas notas lavrasse a presente escriptura, que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado Adrião Accacio Pereira de Figueiredo e lhes sendo lida e ás testemunhas acharam conforme, acceitaram e assignam fazendo-o a rogo do pai e representante dos outorgantes, por declarar não saber escrever, Henrique Antão de Oliveira e Sousa, com as mesmas testemunhas Bernardino José da Cruz e Agostinho de Sousa Lobo, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tab.m que a subscrevy. Rio de Jan.º 15 de Julho de 1898. A rogo do pai dos outorgantes "Henrique Antão de Oliveira e Sousa." — "Carlos Augusto Naylor." "Bernardino José da Cruz." "Agostinho de Sousa Lobo." Estavam collados e devidamente inutilisados estampilhas no valor

total de 6:600 réis. Trasladado hoje. E eu, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em p.co e raso. — Em verd.e (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) — Pedro Evang.ta de Castro.

Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 16 de Agosto de 1923.

José Leite Soares Junior — 3.º escrip.º do Th.º N.al

J. Waldemar R.dos Santos escriv.m do ex.º 3.º P. Fiscal do Acre, add.º — Foi registrada no Livro 3.º da Transcripção da Transmissão de Immoveis, pag. 62, sob n.º de Ordem 24005. Wald.